



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 50500.118570/2021-25
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Contratada: SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 05.233.652/0001-90, sediada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 104, Cj. Vitoria Régia, Cornélio Procópio/PR.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em Brasília/DF.

Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 047/2021 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 047/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 6,5340%, relativo à mão de obra para os postos de Servente, Encarregado e Auxiliar de Serviços Gerais.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação constante do item 1.1., a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 114.133,27 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 121.590,79 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, e o valor anual de R\$ 1.369.599,19 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), para **R\$ 1.459.089,48 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Item	Tipo de área	Unidade de Medida	VALOR COM REACTUAÇÃO		
			Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
I	Área interna - Pisos acarpetados	m²	10.425,04	4,32	45.036,17
II	Área interna - Pisos laminados	m²	506,00	4,32	2.185,92
III	Área interna - Pisos frios	m²	5.388,55	4,32	23.278,53
IV	Área interna - Áreas com espaços livres	m²	722,70	3,46	2.500,54
V	Área interna - Almojarifados/Galpões	m²	988,00	1,91	1.887,08
VI	Área interna - Banheiros, vestiários e copas	m²	971,01	17,31	16.808,18
VII	Área externa - Garagem e acesso de veículos	m²	9.917,00	1,91	18.941,47
VIII	Esquadrias face internas (sem exposição a risco)	m²	2.990,00	1,15	3.438,50
SUBTOTAL					114.076,39
Limpeza e Conservação - Serviços por Posto					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
IX	Limpeza e conservação - Auxiliar de serviços gerais	Posto	2	3.757,20	7.514,40
VALOR TOTAL MENSAL					121.590,79
VALOR TOTAL ANUAL					1.459.089,48

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 89.490,29 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho nº 2022NE000159, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que a CONTRATADA apresente a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com Repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA- DEPÓSITO VINCULADA- BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022	
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.950,38
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.285,67
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.416,75
Subtotal	R\$ 8.652,80
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 2.691,83
Total	R\$ 11.344,63

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 72.954,47 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/07/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12374790** e o código CRC **3906CF62**.